



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

## INDICAÇÃO Nº 55/2025

<b>AUTORIA</b>	<b>LAURY RIBEIRO</b>
<b>INDICAÇÃO</b>	O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Senhor Prefeito Municipal, que envie a esta Casa Legislativa projeto de lei que <b>majore multa em até 300% o valor do IPTU incidente sobre terrenos baldios, abandonados, com mato alto, entulhos ou sem calçadas de passeio no perímetro urbano</b> , como forma de combater o abandono, promover a função social da propriedade urbana e incentivar a conservação dos imóveis.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	<p>A omissão de proprietários quanto à manutenção de seus terrenos urbanos causa diversos transtornos à coletividade, como proliferação de insetos, acúmulo de lixo, insegurança, desvalorização imobiliária e comprometimento da mobilidade urbana pela ausência de calçadas.</p> <p>Com base no <b>artigo 182 da Constituição Federal</b> e no <b>Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001)</b>, que preveem a aplicação de instrumentos de política urbana para assegurar o cumprimento da função social da propriedade, é plenamente possível a instituição de <b>alíquotas progressivas de IPTU</b>, inclusive com <b>acréscimos de até 300%</b> sobre o valor normal do imposto, para imóveis que permaneçam em situação de abandono.</p> <p>Essa medida já é adotada por diversos municípios brasileiros e vem mostrando resultados positivos no estímulo à ocupação e manutenção adequada dos terrenos urbanos.</p> <p>Contamos com a sensibilidade do Executivo para adoção dessa providência, em benefício da saúde pública, da segurança e da valorização urbana.</p>

Plenário Alfonso Ribeiro, dia 13 de maio de 2025.

Vereador:

  
**LAURY RIBEIRO**

